



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1353/2020.

Sapé, 27 de agosto de 2020.

Autoria: Vereador Maria das Graças da Silva Lopes

DENOMINA DE RUA EDVALDO BATISTA DO NASCIMENTO, e RUA FRANCISCO DA SILVA, e TAMBÉM RUA SEVERINO DE OLIVEIRA DA SILVA, TODAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO PEDRO RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominada de Rua Francisco da Silva, e também Rua Severino de Oliveira da Silva, todas localizadas no Loteamento Pedro Ribeiro, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação do local.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 27 de agosto de 2020.

  
**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**

*Prefeito*